



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO  
MÉDICO E HOSPITALAR®  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**Edital Nº 028/2019 - FAMESP-RH**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **FARMACÊUTICO**, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), **para prestar serviços e colaborar com Ensino e Pesquisa nas unidades de serviço de saúde administradas pela FAMESP na cidade de Bauru - SP.**

**I – CONSIDERAÇÕES**

- 1) Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela diretoria da unidade contratante, podendo variar em períodos diurnos, noturnos, mistos ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 2) Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares.
- 3) Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela diretoria da unidade contratante.

**II – DO SALÁRIO**

O salário inicial será de **R\$ 2.295,84 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

- 1) As inscrições serão realizadas via internet através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br); no período de 08 a 18 de abril 2019.
- 2) Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.
- 3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (loais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)

**IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

- 1) Para se inscrever o candidato deverá:
  - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br);
  - 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 80,00 (oitenta reais), para pagamento na Rede Bancária;
  - 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (**dentro do prazo de vencimento 18/04/2019**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**
  - 1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br).

**OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.**

- 2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:
  - Possuir Certificado de conclusão de curso Superior de Farmacêutico, no ato da admissão;
  - Ser brasileiro;
  - Possuir CRF, no ato da admissão;
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - Gozar de boa saúde física e mental;
  - Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
- 2) Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3) As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
- 4) A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

**V - DAS PROVAS**

O Processo Seletivo constará de:

**1. PROVA ESCRITA, 30 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas) conforme programação abaixo:**

- Código de Ética Profissional.

- Farmacocinética, farmacotécnica, nutrição parenteral, interações medicamentosas, interações fármaco- nutrientes, Farmacovigilância,

- Fármacos anestésicos locais, fármacos analgésicos (opioides e não- opioides), Antitérmicos e antiinflamatórios (esteroidais e não-esteroidais), fármacos imunossupressores, farmacologia do sistema nervoso autônomo (drogas adrenérgica, antiadrenérgica, colinérgica e anticolinérgica). farmacologia do sistema nervoso central: ( fármacos Hipnóticos, Sedativos, Ansiolíticos, Antidepressivos, Antipsicóticos, Anticonvulsivantes, Antiparkinsonianos e fármacos usadas no tratamento da Doença de Alzheimer, fármacos diuréticos, fármacos que atuam no sistema cardiovascular: cardiotônicos, antiarrítmicos, antianginosos e anti-hipertensivos, fármacos antidiabéticos, farmacologia do sistema digestório: antissecretores, antieméticos e antidiarreicos, farmacologia do sistema reprodutor: hormônios, antagonistas hormonais e fármacos que atuam na musculatura uterina, fármacos antimicrobianos (Penicilinas, Cefalosporinas, Sulfonamidas, Cloranfenicol, Aminoglicosídeos, Quinolonas,



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO  
MÉDICO E HOSPITALAR®  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

Trimetoprima, Metronidazol, Rifamicinas, Macrolídeos e Lincomicinas e Tetraciclina), fármacos antiparasitários, fármacos antifúngicos, fármacos hemostáticos e anticoagulantes, drogas antineoplásicas.

-Uso Racional de Medicamentos (Farmacoecônomia)

-Noções de Atenção Farmacêutica

-Cálculos de Diluição e Estabilidade dos medicamentos Injetáveis

- Assistência Farmacêutica: Ciclo de Assistência Farmacêutica – produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos

- SUS e suas Principais Legislações.

- Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e suas atualizações.

- Garantia da Qualidade em Farmácia Hospitalar

-PGRSS – Programa de Gerenciamento de Resíduos em Saúde

- Portaria 272 de 08 de abril de 1998 – Aprova o regulamento técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/legis/>

- Resolução RDC 45 de 12 de março de 2.003 – dispõe sobre o regulamento técnico de Boas práticas de utilização das soluções parenterais (SP) em Serviços de Saúde. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/legis/>

- Resolução RDC 214 de Dezembro de 2.006 – grupo VI, anexo VI – (Dispõe sobre Boas práticas de Manipulação de Medicamentos para uso humano em Farmácias). Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/legis/>

- Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 308/97 (Dispõe sobre a Assistência Farmacêutica em farmácias e drogarias). Disponível em:

<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/308.pdf>.

- Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 (Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos e dá outras providências). Disponível em:

<http://www.cff.org.br/userfiles/file/leis/6360.pdf> .

- Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 (Aprova o Regulamento Técnico sobre substância e medicamentos sujeitos a controle especial). Disponível em:

<http://www.cff.org.br/userfiles/file/portarias/344.pdf>.

- RDC 59/00 da ANVISA (Boas práticas de fabricação, armazenamento e distribuição de produtos e artigos médicos-hospitalares – produtos para saúde). Disponível em:

[http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2000/59\\_00rdc.htm](http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2000/59_00rdc.htm).

- Lei 9.787/1999 (Estabelece os medicamentos genéricos e dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos). Disponível em:

<http://www.cff.org.br/userfiles/file/leis/9787.pdf>

- Portaria SVS/MS 802 de 08 de outubro de 1998 (Boas Práticas de distribuição de medicamentos). Disponível em:

<http://www.cff.org.br/userfiles/file/portarias/802.pdf> .

- RDC nº44 de 17 de agosto de 2009: (Dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências). Disponível em:

[http://www.brasilsus.com.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17334](http://www.brasilsus.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17334).

- RDC nº44 de 26 de outubro de 2010: (Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação e dá outras providências). Disponível em:

<http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/rdc/106005-44.html>.

- Portaria MS nº1044 de 5 de maio de 2010<sup>3</sup> Aprova a 7ª edição da RENAME 2010). Disponível em: [bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt1044\\_05\\_05\\_2010.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt1044_05_05_2010.html).

- Resolução RDC 306, de dezembro de 2004 – (Dispõe regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos dos serviços). Disponível em:

<http://www.anvisa.gov.br/servicosade/avalia/legis.htm#30>.

-Resolução RDC nº 220, de 21 de setembro de 2004. (Aprova o Regulamento Técnico de funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica). Disponível em:

<http://www.anvisa.gov.br/servicosade/avalia/legis.htm#30>.

- Portaria Ministerial nº 529, de 01/04/2013 e nº 941 de 17/05/2013.

**2. PROVA PRÁTICA: demonstração prática das atividades, conforme programação abaixo:**

- Código de Ética Profissional.	10 pontos.
- Nutrição parenteral, interações medicamentosas, Farmacovigilância.	30 pontos.
-Cálculos de Diluição e Estabilidade dos medicamentos Injetáveis.	30 pontos.
- Assistência Farmacêutica: Ciclo de Assistência Farmacêutica – produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos.	30 pontos.

**3. ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE**

O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da Prova Prática, será analisado e pontuado considerando-se:

1. Cursos de Especialização e aprimoramento, NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE nos últimos 10 anos. Será atribuído 10 pontos, para cada Título, até o máximo de 30 pontos.

2. Cursos, congressos, jornadas, simpósios, encontros, NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, nos últimos 5 anos. Será atribuído 01 ponto, para cada título; até o máximo de 20 pontos.

3. Publicações científicas NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, em revistas especializadas, nos últimos 5 anos. Serão atribuídos 05 pontos, para cada Título até o máximo de 20 pontos.

4. Palestras, posters e aulas proferidas em eventos, NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, nos últimos 5 anos. Será atribuído 01 ponto para cada Título, até o máximo de 20 pontos.

5. Outros títulos, a critério da banca, 10 pontos.

**Observações:**

**O currículo (devidamente documentado) deverá ser entregue no ato da Prova Prática.**

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima.

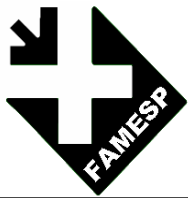
Rua João Butignolli S/N - Distrito de Rubião Júnior - Cep 18.618-000 - Botucatu - SP - C.P. 504

CNPJ 46.230.439/0001/01 - Fones: (14) 3881 4801

Reconhecida como Entidade Filantrópica através da Resolução CNAS nº. 152/03

Home Page: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)

email: [processoseletivo@famesp.org.br](mailto:processoseletivo@famesp.org.br)



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO  
MÉDICO E HOSPITALAR®  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente e nem inclusão ou exclusão de documentos. Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados. A não entrega do currículo determinará nota zero neste item de avaliação.

**VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO**

1. Prova Escrita.....Peso 6 De 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
2. Prova Prática.....Peso 3 De 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
3. Análise Currículo .....Peso 1 De 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS**

**PROVA ESCRITA**

1) A Prova Escrita será realizada no dia **28 de abril de 2019 às 09h00min** na Escola Estadual Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.

2) Os candidatos deverão comparecer no local e endereço acima citado, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munida de:

2.1) Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

**NOTA:** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

6) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

7) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, não será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

8) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**VIII - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA E ANÁLISE DE CURRÍCULO**

1. A data, local e horário da Prova Prática, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e em nosso site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br).

2. Serão habilitados para prova prática e análise de currículo os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 pontos.

**3. Durante a prova prática os candidatos deverão entregar seu currículo, devidamente documentado, para posterior análise da banca examinadora.**

**IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1) Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma:  $(\text{Prova Escrita} \times 6 + \text{prova prática} \times 3) + (\text{Análise de Currículo} \times 1) / 10$ .

2) Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:  
➤ Tiver maior idade.

**X – DA ADMISSÃO**

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) Documentos relacionados no item IV;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

**XI - DISPOSIÇÕES FINAIS**


1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2) O prazo de validade deste Processo Seletivo de Pessoal é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 28 de março de 2019.

  
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.  
- Diretor Presidente  
FAMESP